



RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova e publica o Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2023:

MÊS	DIA
Fevereiro	24 (sexta-feira)
Março	14 (terça-feira)
Abril	20 (quinta-feira)
Maio	16 (terça-feira)
Junho	23 (sexta-feira)
Julho	18 (terça-feira)
Agosto	15 (terça-feira)
Setembro	19 (terça-feira)
Outubro	24 (terça-feira)
Novembro	14 (terça-feira)
Dezembro	19 (terça-feira)

Art. 2º As reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/SC terão início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda.

Art. 3º O CEAS/SC realizará suas reuniões Plenárias Ordinárias preferencialmente de forma presencial, podendo acontecer de forma híbrida, mediante justificativas dos(as) Conselheiros(as) por motivo de saúde, emergência e calamidade, para apreciação e deliberação da Mesa Diretora. Não sendo aprovada a justificativa o Conselheiro acionará o suplente.

Art. 4º O CEAS/SC garantirá a transmissão das plenárias pelo canal do Youtube do CEAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º O Conselho solicita a garantia de profissionais tradutores(as) de libras em todas as reuniões plenárias ordinárias, e quando necessário, nas extraordinárias do CEAS/SC.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2023.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2YAD68S7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO (CPF: 473.XXX.406-XX) em 21/12/2022 às 17:34:47

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 28/10/2022 - 12:33:40 e válido até 28/10/2023 - 12:33:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MTfhMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxXzJZQUQ2OFM3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **2YAD68S7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.